



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 592, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Altera a redação do inciso III, do art. 1º, da Resolução nº 473, de 18 de abril de 2000, que dispõe sobre os critérios para a concessão de homenagens.

PROCESSO Nº 0691-2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

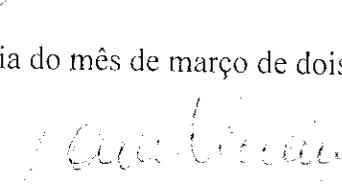
Art. 1º O inciso III, do art. 1º, da Resolução nº 473, de 18 de abril de 2000, que dispõe sobre os critérios para a concessão de homenagens, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

.....
III – comerciário e ex-vereador;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos onze dia do mês de março de dois mil e oito.


JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0002-2008,
de autoria do Vereador João Pita Canettieri

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

JP/ma.